



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

06 de janeiro de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2022 ----- PÁG 01/01

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: DECRETO MUNICIPAL Nº0057/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2022, 06 de JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO VITORIENSE, DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã Vitoriense Maria Lima da Silva, conhecida como Professora Penha;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à Comunidade Vitoriense no decorrer de sua vida como cidadã exemplar, mulher de fibra, batalhadora, e desempenhou sua atribuição como Professora com honradez, Amor e carinho;

CONSIDERANDO o sentimento geral da Comunidade Vitoriense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda e condolências dos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Vitoriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Vitória do Xingu, por 03 (três) dias contado desta data, pelo falecimento da **Sra. Maria Lima da Silva**, mais conhecida como **Professora Penha**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Vitória do Xingu, que nos deixa a eterna saudade e consternação.

Art. 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 07 de Janeiro de 2022 (sexta-feira), pelo falecimento da Sra. **Sra. Maria Lima da Silva**, mais conhecida como **Professora Penha**.

Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Janeiro de 2022.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu

